PORTARIA Nº. 0116/2020

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração Municipal aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°. 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), estando suspensas as aulas e fornecimento de merenda aos alunos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Mirador, em razão da pandemia declarada em virtude de doenças infecciosa viral respiratória causada pelo agente etiológico "Novo Coronavírus" (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº. 033/2020;

<u>CONSIDERANDO</u> a suspensão das aulas nas escolas municipais e atividades de creches no âmbito do Município de Mirador, conforme Decreto nº. 033/2020, e via de consequência suspensão das merendas escolar, e a manutenção dos alunos nas escolas e creches.

<u>CONSIDERANDO</u> que os servidores apresentaram através de atestado/documento médico a solicitação de afastamento por possuir doenças elencadas no referido atestado, e/ou ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e lactantes para trabalhar em ambiente remoto em <u>"home-office"</u> e os cargos dos servidores abaixo não há necessidade ou utilidades para desenvolver suas atividades laborais remotamente, determino a adoção abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento de **30 (noventa) dias** do período restante das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para a servidora efetiva, no período de **04 de maio de 2020 à 02 de junho de 2020**, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício da servidora efetiva municipal conforme abaixo relacionada, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 03 de junho de 2020.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NIVALDETE FORTUNADO BILACH BARBOSA	03/12/2003 A 02/12/2008	04/05/2020 A 02/06/2020

Art. 2º. – Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para os servidores efetivos, no período de 04 de maio de 2020 à 01 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício dos servidores efetivos municipais conforme abaixo relacionado, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 02 de agosto de 2020.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
APARECIDO LINO DE ANDRADE	03/12/2003 A 02/12/2008	04/05/2020 A 01/08/2020
DALIÇA RODRIGUES DOS SANTOS	03/12/2012 A 02/12/2017	04/05/2020 A 01/08/2020
FLAVIO DAMINELLI	01/08/2006 A 30/07/2011	04/05/2020 A 01/08/2020
ILDA PEREIRA XAVIER	03/12/2008 A 02/12/2013	04/05/2020 A 01/08/2020
IDALINA RAMOS DE SOUZA DA SILVA	17/10/2011 A 16/10/2016	04/05/2020 A 01/08/2020



IVONETE FORTUNATO BILACH	08/09/2014 A 07/09/2019	04/05/2020 A 01/08/2020
JOSÉ CARLOS BERALDO	18/04/2011 A 17/04/2016	04/05/2020 A 01/08/2020
JOSEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	03/12/2013 A 02/12/2018	04/05/2020 A 01/08/2020
JUDITI FLORINDO	17/10/2006 A 16/10/2011	04/05/2020 A 01/08/2020
JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	01/08/2011 A 31/07/2016	04/05/2020 A 01/08/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA	22/05/2010 A 21/05/2015	04/05/2020 A 01/08/2020
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	22/05/2000 A 21/05/2005	04/05/2020 A 01/08/2020
MARIA APARECIDA QUEIROZ DAMINELLI	14/04/2008 A 02/08/2019	04/05/2020 A 01/08/2020
MARIA LUCIA FERREIRA LIMA SILVA	03/12/2012 A 02/12/2017	04/05/2020 A 01/08/2020
MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA	16/06/2014 A 15/06/2019	04/05/2020 A 01/08/2020
RAQUEL LUIZA DA SILVA	03/12/2012 A 02/12/2017	04/05/2020 A 01/08/2020
SUELY TERESA RAVAGNANI	09/09/2014 A 08/09/2019	04/05/2020 A 01/08/2020
VANDERLEI BONIFACIO	03/02/2014 A 02/02/2019	04/05/2020 A 01/08/2020

Art. 3º. – Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para os servidores efetivos, no período de 06 de maio de 2020 à 03 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício dos servidores efetivos municipais conforme abaixo relacionado, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 04 de agosto de 2020.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALCINDO CANAVER	02/12/2013 A 02/12/2018	06/05/2020 A 03/08/2020

- **Art. 4º. –** Poderá a Administração Municipal solicitar, a qualquer momento, o retorno nas Atividades Laborais, conforme liberação do funcionamento das escolas municipais, estadual e creches, ficando anotado na ficha funcional o período restante dos dias a gozar.
- Art. 5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal CPF: 523.491.799.15